



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Água Clara

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 187/91

DE 05 DE JUNHO DE 1.991

Dispõe sobre a inclusão de projetos junto ao plano plurianual do Município de Água Clara MS, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Aprovou, e Eu ESIO VICENTE DE MATOS, Prefeito Municipal Sanciona a seguinte LEI.

Art. 1º Fica incluído junto ao plano plurianual do Município para o exercício de 1.991 a 1.993, aprovado pela Lei Nº 181/90 de 18.12.90, os seguintes projetos.

08-46- Construção do Ginásio de Esportes Municipal

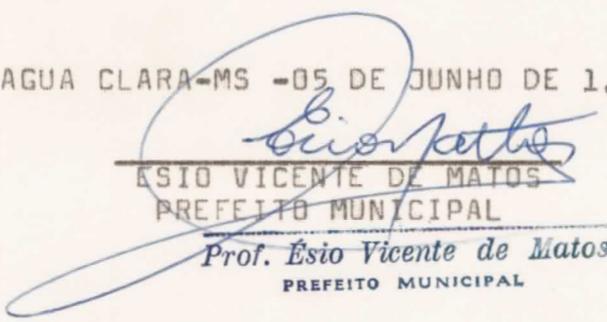
13-76- Extensão da rede de abastecimento D'água no Jardim Nova Água Clara.

Art. 2º A Lei de diretrizes orçamentaria, indicará os referidos projetos criados pelo artigo anterior e a lei do orçamento anual indicará as fontes de recursos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

AGUA CLARA-MS -05 DE JUNHO DE 1.991


~~ESIO VICENTE DE MATOS~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~

Prof. Esio Vicente de Matos
PREFEITO MUNICIPAL